

DECRETO Nº 4218/82
de 10 de novembro de 1982

Delega competência ao Senhor AIRTON DE OLIVEIRA CAMPOS, para auditar, co ordenar e acompanhar as atividades da Urbanizadora Municipal S/A - URBAM, onde o Município de São José dos Campos é acionista majoritário.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos- no uso de suas atribuições legais,

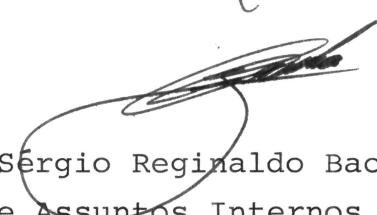
D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica delegada competência ao Senhor AIRTON DE OLIVEIRA CAMPOS, como representante do Executivo Municipal para auditar, coordenar e acompanhar as atividades da Urbanizadora Municipal S/A - URBAM, onde o Município de São José dos Campos é acionista majoritário, participando das respectivas assembléias gerais e nelas eleger e votar, dando ou negando autorização à realização de todos e quaisquer atos inerentes às atividades da empresa, especialmente quanto à alienação, aquisição ou oneração de bens imóveis ou de direitos a eles relativos.

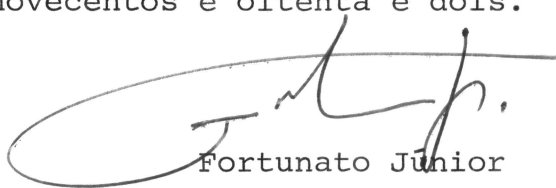
Artigo 2º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto nº 4130/82.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 10 de novembro de 1982.


José Luiz Carvalho de Almeida
Prefeito Municipal


Sérgio Reginaldo Bacha
Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos dez dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e dois.


Fortunato Júnior
Formalização de Atos